Anexo I do Edital

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO SEM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA**

HEMOBRÁS

(Processo Administrativo n.° 25800.000269/2022)

1. DO OBJETO
   1. Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho e Higiene ocupacional para elaboração e acompanhamento de Programas de Segurança, Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT, Laudo de Insalubridade e Periculosidade e serviços complementares de Segurança do Trabalho em cumprimento as legislações pertinentes e no atendimento do corpo funcional da Hemobrás, nas localidades em que trabalham, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO
   1. As especificações técnicas dos itens objeto da contratação estão descritas no anexo II.
3. DO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO
   1. O valor estimado do contrato a ser celebrado pela Hemobrás é sigiloso, nos termos do Art. 34, Caput, Lei n. 13.303, de 30 de junho de 2016.
   2. As despesas decorrentes da futura contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Hemobrás, assegurada no saldo constante na conta orçamentária 01.02.422621.239.2205020000.20006.00.00.
4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO
   1. Para efeito de julgamento do certame, será considerada vencedora a proposta que apresentar MENOR PREÇO.
5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS
   1. O serviço objeto deste termo de referência é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1°, da Lei 10.520, de 2002, c/c art. 1º, *Caput* e art. 3º, II, do Decreto nº 10.024, de 2019, assim entendido aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.
   2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto n° 9.507, de 21 de setembro de 2018, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal da HEMOBRÁS, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.
   3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a HEMOBRÁS, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
6. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA
   1. A demanda da HEMOBRÁS tem como base as seguintes características:
      1. A Prestação do Serviço se dará de segunda a sexta-feira, no horário comercial, nas dependências da contratada.
      2. Para a execução de algumas atividades, serão necessárias visitas técnicas as unidades Hemobrás que serão realizadas nos mesmos dias e horários especificados no subitem anterior, salvo na sua impossibilidade, caso em que as visitas serão feitas em horários noturnos ou em finais de semanas.
      3. As reuniões de avaliação de desempenho e demais reuniões que se fizerem necessárias para a execução efetiva dos serviços ocorrerão remotamente ou presencialmente nas unidades HEMOBRÁS – FILIAL ESCRITÓRIO OPERACIONAL – RECIFE/PE ou HEMOBRÁS – FILIAL UNIDADE FABRIL DE GOIANA/PE.
      4. Todos os insumos e equipamentos necessários à realização dos serviços definidos neste documento, inclusive deslocamento para as unidades da Hemobrás, os equipamentos e análises laboratoriais para realização das avaliações qualitativas e quantitativas deverão ser disponibilizados pela CONTRATADA.
      5. Para o referido Termo de Referência, a estimativa da demanda de serviços para esta contratação segue conforme Quadro 01.
      6. **Quadro 01 – Estimativa da demanda:**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEMS** | **SUBITEM** | **DESCRIÇÃO/RESUMO DA ESPECIFICAÇÃO** | **QUANTIDADE P/ 30 MESES** |
| 1 | 1 | **ITEM A –** [**SERVIÇO DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO.**](http://ebsprdapp.hemobras.gov.br:8000/OA_HTML/OA.jsp?page=/oracle/apps/icx/icatalog/shopping/webui/SearchResultsPG&searchOrigin=search&searchText=PPRA&mode=search&_ti=771980388&retainAM=Y&addBreadCrumb=Y&oapc=30&oas=Rir39C0jQKIZU_QPp398SQ..)   * Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos; * Prestação continuada de serviço referente ao Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, conforme subitem 15.3.1. | 30  Meses |
| 2 | **ITEM B - SERVIÇO REFERENTE AOS SUBPROGRAMAS DO PGR:**   * Elaboração, implantação e implementação de subprogramas do PGR, conforme subitem 15.3.2. | 13  Subprogramas |
| 3 | **ITEM C – ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO**   * Elaboração Analise Ergonômica do Trabalho conforme subitem 15.3.3.   (até 250 (duzentos e cinquenta) Postos de Trabalho divididos em 3 documentos). | 8 AET |
| 4 | **ITEM D – SERVIÇO REFERENTE AO LAUDO TÉCNICO DE ÁREAS CLASSIFICADAS**   * Elaboração de Laudo Técnico de Áreas Classificadas conforme subitem 15.3.4. | 2 Laudo |
| 5 | **ITEM E - SERVIÇO REFERENTE AO LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO – LTCAT:**   * Elaboração de LTCAT, conforme subitem 15.3.5.   (até180 (cento e oitenta) funções, divididas em 3 laudos/ano). | 8 Laudos |
| 6 | **ITEM F - REALIZAÇÃO DE PALESTRAS:**   * Realização de Palestras/Treinamentos com temáticas referentes à segurança do trabalho, conforme subitem 15.3.6. * As palestras devendo ser apresentados em Recife e Goiana | 8  Palestras |
| 7 | **ITEM G - SERVIÇO REFERENTE AO LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE:**   * Elaboração de Laudo, conforme subitem 15.3.7.   (até180 (cento e oitenta) funções). | 6 Laudos |

* 1. **DESCRIÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DA HEMOBRÁS**
     1. A Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – HEMOBRÁS foi criada em 2004, através da Lei 10972 publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 3 de dezembro de 2004. A Hemobrás é uma estatal vinculada ao Ministério da Saúde, e tem como finalidade explorar, diretamente atividade econômica, nos termos do art. 173 da Constituição, com função social consistente na produção industrial de hemoderivados, prioritariamente para tratamento de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), a partir do fracionamento de Plasma brasileiro.
     2. De acordo com a Lei 10972, compete à Hemobrás:
  2. Captar, armazenar e transportar plasma para fins de fracionamento;
  3. Avaliar a qualidade do serviço e do plasma a ser fracionado por ela;
  4. Fracionar o plasma ou purificar produtos intermediários (pastas) para produzir hemoderivados;
  5. Distribuir hemoderivados;
  6. Desenvolver programas de intercâmbio com órgãos ou entidades nacionais e estrangeiras;
  7. Desenvolver programas de pesquisa e desenvolvimento na área de hemoderivados e de produtos obtidos por biotecnologia, incluindo reagentes, na área de hemoterapia;
  8. Criar e manter estrutura de garantia da qualidade das matérias-primas, processos, serviços e produtos;
  9. Fabricar produtos biológicos e reagentes obtidos por engenharia genética ou por processos biotecnológicos, em conformidade com a legislação sanitária vigente;
  10. Celebrar contratos e convênios com órgãos nacionais da administração direta ou indireta, empresas privadas e com órgãos internacionais para prestação de serviços técnicos especializados;
  11. Formar, treinar e aperfeiçoar pessoal necessário às suas atividades; e
  12. Exercer outras atividades inerentes às suas finalidades.
      1. A HEMOBRÁS desenvolve suas atividades em três estabelecimentos, a HEMOBRÁS Matriz em Brasília/DF, Filial no Recife/PE, onde se encontra o Escritório Operacional e unidade Fabril localizada em Goiana/PE. Abaixo seguem as características dos estabelecimentos da Hemobrás.
      2. **HEMOBRÁS – MATRIZ**
         1. CNPJ: 07.607.851/0001-46.
         2. LOGRADOURO: SRTV Sul Quadra 701 Bloco O, s/n, Sala n° 140, ASA SUL, Brasília-DF.
         3. NATUREZA JURÍDICA: Empresa Pública.
         4. CNAE: 21.10-6-00 – Fabricação de Produtos Farmoquímicos.
         5. GRAU DE RISCO 2.
         6. A HEMOBRÁS – Matriz desenvolve atividades predominantemente administrativas e a previsão para 2022/2023 é de que o seu corpo funcional seja composto de cerca de 7 pessoas.
      3. **HEMOBRÁS – FILIAL ESCRITÓRIO OPERACIONAL - RECIFE/PE**
         1. CNPJ: 07.607.851/0004-99.
         2. LOGRADOURO: Rua Professor Aloísio Pessoa Araújo, n° 75, Empresarial Boa Viagem Corporate, 8°, 9° e 13º andar, Boa Viagem, Recife-PE NATUREZA JURÍDICA: Empresa Pública.
         3. CNAE: 21.10-6-00 – Fabricação de Produtos Farmoquímicos.
         4. GRAU DE RISCO: 3.
         5. A HEMOBRÁS – Filial Escritório Operacional localizada em Recife/PE desenvolve predominantemente atividades administrativas e a previsão para 2022/2023 é de que o seu corpo funcional seja composto de cerca de 120 pessoas.
      4. **HEMOBRÁS – FILIAL UNIDADE FABRIL DE GOIANA/PE**
         1. CNPJ: 07.607.851/0002-27
         2. LOGRADOURO: Rodovia BR 101, S/N, Quadra D lote 6, CEP: 55.900-000, Zona Rural, Goiana – PE
         3. NATUREZA JURÍDICA: Empresa Pública.
         4. CNAE: 21.10-6-00 – Fabricação de Produtos Farmoquímicos.
         5. GRAU DE RISCO: 3.
         6. A HEMOBRÁS – Filial Unidade Fabril está localizada em Goiana/PE e em fase de operação e construção e a previsão para 2022/2023 é de que o seu corpo funcional seja composto de cerca de 200 pessoas.
         7. A HEMOBRÁS – Filial Unidade Fabril é composta dos seguintes Blocos:
         + Bloco **B01** – Recepção, triagem e estocagem de plasma, matéria-prima dos medicamentos derivados do sangue, possui área de 2,7 mil m². A matéria-prima é armazenada numa câmara fria a -35ºC, que utiliza a amônia como refrigerante.
         + Bloco **B02** – Fracionamento do plasma, que está instalado numa área de 13.050 m².
         + Bloco **B03** – Liofilização (desidratação) e envase de produtos acabados, possui área de 10.782 m².
         + Bloco **B04** – Prédio dedicado à embalagem dos produtos envasados, com área de 3.839 m².
         + Bloco **B05** – Destinado à estocagem dos produtos acabados e ao almoxarifado. Possui área de 5.390 m².
         + Bloco **B06** – Prédio do laboratório de controle de qualidade, com área: 4.552 m².
         + Bloco **B07** (A, B, C, F e ETE) – Prédio do recombinante, com área de 16.801,36 m2
         + Bloco **B10** – Prédio destinado à instalação das caldeiras, para a produção de vapor. Área: 186 m².
         + Bloco **B11** – Prédio com 179m² de área, reservado à estocagem dos produtos químicos necessários à produção.
         + Bloco **B12** – Prédio para atividades de manutenção da planta industrial, com área de 1.457m².
         + Bloco **B13** – Armazenamento dos resíduos industriais sólidos. Área: 193 m².
         + Bloco **B14** – Reservatórios elevado e enterrado de água. Volume total de armazenamento: 1 milhão de litros de água.
         + Bloco **B16** – Estocagem de álcool etílico necessário à produção. Área: 260 m².
         + Bloco **B17** – Casa dos geradores de energia, com área de 156m² e capacidade total de geração de 2 mil kVA.
         + Bloco **B18** – Prédio destinado à instalação da subestação elétrica de 69kV, com área de 546 m².
         + Bloco **B19** – Instalações dos painéis elétricos e transformadores. Área: 160 m².
         + Bloco **B20** – Tanque intermediário de processo dedicado ao resfriamento do etanol. Área: 98 m².
         + Bloco **B21** – Bloco destinado a Almoxarifado. Área de 1000m².
         + Prédio **P1** – Portaria da unidade fabril. Área: 95 m².
      5. A fábrica, apesar de não estar com 100% das operações já possui pouco mais de 200 empregados lotados na unidade, bem como um conjunto de instalações e bens patrimoniais móveis instalados e em funcionamento. Os blocos que já se encontram em operação são o B01, B04, B05, B06, B12, B13, B14, B17, B18 e P1. Os Blocos B02 e B03 encontram-se em fase de montagem dos sistemas/equipamentos de produção.
  13. **A empresa CONTRATADA deve atender:**
      1. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE;
      2. Demais legislações vigentes;
      3. Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, órgão responsável pela normalização técnica no país;
      4. A CONTRATADA compromete-se a seguir as normas e procedimentos internos da Hemobrás, inclusive os procedimentos de saúde e segurança do trabalho quando atuar em qualquer estabelecimento da Hemobrás.
      5. A CONTRATADA compromete-se a registrar e documentar todas as informações e ações de sua responsabilidade, conforme especificado neste Termo de Referência, atendendo aos procedimentos internos da Hemobrás e ao Sistema de Gestão da Qualidade da Empresa. As informações deverão ser suficientes para subsidiar a inserção das mesmas no sistema/ferramenta operacional de gestão de segurança e saúde do trabalhador o qual a Hemobrás utiliza.
      6. A HEMOBRÁS aderiu ao Programa de Pró-equidade de Gênero e Raça da Presidência da República Federal, comprometendo-se em contribuir para a eliminação de todas as formas de discriminação, valorizando o compromisso com a justiça social. O programa de Pró-equidade de Gênero e Raça é promovido pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres e apoiado pelo Fundo das Nações unidades para as Mulheres (Unifem) e pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) no Brasil. Desta forma, a CONTRATADA deverá prestar seus serviços nas unidades da HEMOBRÁS em consonância ao Programa de Pró-equidade de Gênero e Raça da Presidência da República Federal.

1. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO
   1. Não será admitida a participação de empresas consorciadas para este objeto licitatório, visto que a natureza do objeto não configura serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica.
2. DA PARTICIPAÇÃO DE SOCIEDADES COOPERATIVAS
   1. Não será admitida a participação de sociedades cooperativas para este objeto licitatório, uma vez que, pela sua natureza, o serviço a ser contratado não evidencia a possibilidade de ser executado com autonomia pelos cooperados, de modo a demandar uma relação de subordinação entre cooperativa e cooperados, bem como, entre a Hemobrás e os cooperados.
   2. Analisando a gestão operacional do serviço, verifica-se que o modelo de execução que atende a Hemobrás é incompatível com o modelo de execução do serviço de forma compartilhada ou em rodízio, tendo em vista que neste modelo as atividades de coordenação, supervisão e de preposto devem ser realizada pelos cooperados de forma alternada ou aleatória, para que tantos quanto possíveis venham a assumir tal atribuição.
3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
   1. As empresas deverão demonstrar a qualificação técnica por meio de:
      1. Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
         1. Para fins de capacidade técnica a licitante deve comprovar experiência nas parcelas do objeto técnica ou economicamente relevantes.
            1. Parcela técnica ou economicamente relevante: Serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho e Higiene ocupacional.
            2. Tempo de experiência: a licitante deverá comprovar 12 (doze) meses de experiência, estando esse prazo compreendido em uma única contratação.
         2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.
         3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução.
         4. O licitante, quando solicitado, disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da respectiva contratante e local em que foram prestados os serviços.
      2. Registro/inscrição da empresa licitante no CREA em plena validade;
      3. As empresas deverão demonstrar ainda, qualificação técnico-profissional, através de:
      4. Certidão de Acervo Técnico – CAT, com registro de atividade concluída em serviços de Análise Ergonômica do Trabalho, Laudo Técnico de Áreas Classificadas, Laudo Técnico das condições ambientais do Trabalho, Laudo Técnico de Insalubridade e Laudo Técnico de Periculosidade.
4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA
   1. O prazo de vigência do Contrato é de 30 (trinta) meses, contados da data de assinatura do instrumento, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:
      1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
      2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
      3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
      4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
      5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
      6. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
   2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
   3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
5. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO
   1. A HEMOBRÁS exige da CONTRATADA prestação de garantia, em valor correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor total do contrato, nos moldes do Art. 70 da Lei 13.303/16. A contratada poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
6. Caução em dinheiro.
7. Seguro garantia.
8. Fiança bancária.
   1. A CONTRATADA deverá apresentar comprovante de prestação da garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão Hemobrás, contados da assinatura do contrato.
      1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).
      2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.
   2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual.
   3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
      1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
      2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
      3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
      4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.
   4. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
   5. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Hemobrás, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
   6. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.
   7. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.
   8. A Hemobrás executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
   9. Será considerada extinta a garantia:
      1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Hemobrás, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
      2. no prazo de 90 (noventa) após o término da vigência, caso a Hemobrás não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.
9. INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
   1. O início da execução do serviço dar-se-á em momento posterior a publicação do extrato de contrato no DOU e/ou solicitação formal da Hemobrás.
10. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
    1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:
    2. A empresa CONTRATADA deve atender:
       1. Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE;
       2. Demais legislações vigentes;
       3. Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, órgão responsável pela normalização técnica no país;
       4. Procedimentos e Normas estabelecidos pela Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho – FUNDACENTRO, vinculada ao Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;
       5. Limites de exposição ocupacional estabelecidos pela American Conference of Governmental Industrial Higyenists – ACGIH, quando não existirem limites na NR-15, conforme item 9.6.1.1 da Norma Regulamentadora n° 09.
       6. Deve elaborar Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho em atendimento ao disposto instituído pela Lei nº 8.212/91 e nº 8.213/91 e aprovado pelo Decreto nº 3.048/99 e suas alterações, a fim de classificar as atividades com relação à Aposentadoria Especial e cumprir as normas do INSS.
       7. Deve elaborar Laudo de Insalubridade e Periculosidade, a fim de classificar as atividades com relação à Insalubridade e Periculosidade, tendo como finalidade cumprir as NR 15 e 16 do Ministério do Trabalho.
    3. Os serviços serão executados conforme as seguintes especificidades:
       1. **ITEM A – SERVIÇO REFERENTE AO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR**
          1. A empresa CONTRATADA deverá:
             1. Elaborar, e assessorar na implantação e implementação do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR para todos os estabelecimentos da HEMOBRÁS de acordo com a Norma Regulamentadora 1 (NR 1), com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).
             2. Elaborar todos os PGR para todos os estabelecimentos da Hemobrás de acordo com as codificações do e-Social ou equivalente válido.

O PGR deve abranger, ser revisado e aplicado para:

As atividades e operações em andamento;

Instalações existentes até o seu descomissionamento;

Novas atividades e operações desde a etapa de concepção e planejamento, durante todo o seu andamento e inclusive no caso de encerramento;

Instalações que forem retiradas de operação, com desmontagem ou não das instalações;

Riscos químicos, físicos, biológicos, de acidentes e ergonômicos;

Números de empregados;

Regime de turno e jornadas de trabalho.

* + - * 1. Realizar plano de ação do PGR para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.
        2. Auxiliar na apresentação para a CIPA do documento-base do PGR e suas alterações.
        3. Elaborar cronograma, em conjunto com HEMOBRÁS, indicando os prazos para desenvolvimento das etapas e cumprimento das metas do PGR e os respectivos responsáveis.
        4. Desenvolver e revisar, sempre que necessário, o PGR, em conjunto com HEMOBRÁS;
        5. Comprovar através de análise quantitativa a inexistência de riscos identificados na etapa de reconhecimento ou o controle da exposição.
        6. Elaborar e apresentar relatório, com auxílio da área de Segurança e Saúde do Trabalho, comprovando a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva, quando necessário.
        7. Recomendar o EPI adequado tecnicamente ao risco a que os (as) trabalhadores (as) da Hemobrás estão expostos (as), com auxílio da área de Segurança e Saúde do Trabalho da Hemobrás, considerando-se a eficiência necessária para o controle da exposição ao risco e o conforto oferecido segundo avaliação do (a) trabalhador (a) usuário (a).
        8. Caracterizar as funções com a respectiva identificação dos EPI utilizados para os riscos ambientais.
        9. Propor ações preventivas, caso seja identificado em Análise quantitativa que os valores de exposição estão acima do nível de ação, de forma a minimizar a probabilidade de que as exposições a agentes ambientais ultrapassem os limites de exposição.
        10. Identificar e registrar as fontes geradoras dos riscos, quando, os valores obtidos nas análises quantitativas forem acima do nível de ação.
        11. Controlar sistematicamente, através de análise quantitativa, situações que apresentem exposição ocupacional acima dos níveis de ação.
        12. Auxiliar na documentação, registro e arquivamento das ações do PGR, onde os mesmos devem ser cumulativos, não se descartando nenhum dado anterior, a partir da vigência do documento base original.
        13. Apresentar o respectivo PGR para as três unidades da Hemobrás conforme segue:

Recife-PE: 2 turmas;

Goiana-PE: 2 turmas;

Brasília-DF: 1 turma (A apresentação para a equipe de Brasília poderá ser remota).

* + - * 1. Elaborar a cada exercício, a partir do documento base original, os anuários do PGR com, no mínimo, os itens:

Plano de Ação do Exercício com os Cronogramas de Avaliação e Controle dos Riscos;

Os resultados das avaliações ambientais, documentadas segundo relatórios técnicos específicos, com as devidas remissões de atualização de documentos anteriores.

Todos os registros da estrutura de documentação do período. Que compreende todas as documentações técnica, científica e administrativa do seu desenvolvimento.

Todos os Projetos relativos às ações de controle sobre riscos ambientais.

Atas de reuniões, atos administrativos, registros de inspeções legais.

* + - * 1. Auxiliar a Hemobrás no Preenchimento da Comunicação de Acidente do Trabalho – CAT.
        2. Disponibilizar as informações de riscos para subsidiar a elaboração do PGR de terceiros, conforme previsto no item 1.5.8.3 conforme NR 1.
        3. Todos os dados ambientais deverão ser agregados ao histórico pré-existente. A documentação técnica, relatórios, avaliações, projetos de controle e recomendações de melhorias, devem atualizar a anterior, que deve ser mantida, explicitando-se a data e vigência das novas condições.
        4. Todos os itens do PGR devem vir acompanhados do seu respectivo código de acordo com o formato exigido pelo sistema do e-Social.
        5. Todos os PGR deverão ser entregues em meio físico e em arquivo eletrônico.
        6. **Assessoria** para Implementação do **PGR, LTCAT, Laudo de Áreas Classificadas e Laudo de Insalubridade e Periculosidade.** Realização de até 04 (três) visitas às instalações da Unidade Fabril da Empresa (Goiana/PE), no período de 01 (um) ano, com duração máxima prevista de até 06 (seis) horas, visando à avaliação das condições dos ambientes de trabalho, da viabilidade técnica de implementação de proteção coletiva e das ações implementadas para atendimento aos programas, junto ao setor de SST.
    1. **ITEM B – SERVIÇOS REFERENTES AOS SUBPROGRAMAS DO PGR**
       1. A Empresa CONTRATADA deverá:
          1. Elaborar, implantar e implementar, com o auxílio da área de Segurança e Saúde do Trabalho da Hemobrás, subprogramas que visem dar suporte as ações que visam à prevenção da segurança e saúde dos(as) trabalhadores(as) da empresa, tais como:

PCA – Programa de Conservação Auditiva;

PPR – Programa de Proteção Respiratória;

Programa de Gerenciamento de Produtos Químicos;

Outros Subprogramas que venham a ser necessários.

* + - * 1. A empresa deverá elaborar os subprogramas para que atendam a todas as unidades da Hemobrás.
        2. Cada subprograma elaborado deverá ser apresentado para a unidade da Hemobrás a qual se refere.
      1. O pagamento referente a esses serviços será faturado de acordo com o subprograma elaborado e implantado. A nota Fiscal deverá ser enviada a Hemobrás acompanhada da descrição do serviço realizado.
      2. **Assessoria** para Implementação dos **subprogramas do** **PGR.** Realização de até 03 (três) visitas às instalações da Unidade Fabril da Empresa (Goiana/PE), no período de 01 (um) ano, com duração máxima prevista de até 03 (três) horas, visando à avaliação das condições dos ambientes de trabalho, da viabilidade técnica de implementação de proteção coletiva e das ações implementadas para atendimento aos programas, junto ao setor de SST.
    1. **ITEM C – SERVIÇO DE ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO**
       1. A empresa CONTRATADA deverá:
          1. Disponibilizar Especialista em Ergonomia (engenheiro ou arquiteto) para avaliar a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, através de Análise Ergonômica do Trabalho, abordando no mínimo o estabelecido na NR – 17 Ergonomia, publicado pela Portaria GM n° 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas alterações/atualizações. As condições de trabalho devem incluir aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário, aos equipamentos e às condições ambientais do posto de trabalho e à própria organização do trabalho.
          2. Elaborar Análise Ergonômica do Trabalho - AET **por unidade da Hemobrás**. Toda AET elaborada deverá ser acompanhada de serviço de acompanhamento de implantação e implementação das ações propostas.
          3. O (A) Especialista em ergonomia, deverá:

Investigar e avaliar as demandas dos projetos ergonômicos, visando assegurar a ótima interação entre trabalhos, produto ou ambiente e as capacidades humanas e suas limitações.

Analisar e interpretar os dados das investigações em ergonomia.

Documentar de forma adequada a Análise Ergonômica, elaborando relatórios apropriados ao projeto e ao problema e manter toda a documentação e registro do projeto e intervenções ergonômicas, disponibilizando os mesmos para arquivamento na Hemobrás.

Codificar os riscos ergonômicos conforme tabela do e-Social.

Determinar a compatibilidade da capacidade humana com as solicitações planejadas ou existentes.

Desenvolver um plano para o projeto ergonômico ou a intervenção ergonômica.

Fazer recomendações para projeto ou intervenção ergonômica.

Implementar recomendações para otimizar o desempenho humano.

Avaliar os resultados da implementação das recomendações ergonômicas.

* + - * 1. Utilizar metodologia de Análise Ergonômica do Trabalho - AET, devendo considerar no mínimo as etapas:

Análise da demanda, de forma a formalizar as diferentes informações, compreender a natureza das questões e os problemas concretos das funções desempenhadas, avaliar previamente os problemas identificados.

Coleta de informações sobre a empresa, de forma a conhecer a atividade principal da empresa, o contexto interno e externo e informações sobre processos de forma a permitir uma melhor compreensão das questões colocadas, a dimensão do problema, a construção de hipóteses e as prioridades de ação ergonômica.

Levantamento das características da população, atentando-se a distribuição etária, ao tempo de serviço na empresa, à rotatividade, à formação inicial, à qualificação profissional, ao gênero, à taxa de absenteísmo, aos turnos e jornadas de trabalho e aos indicadores de saúde e segurança.

Escolha das situações de análise, a partir dos dados obtidos nas entrevistas, nas análises dos documentos, nos levantamentos feitos a partir de questionários e das listas de verificação;

Análise do Processo Técnico e da Tarefa, de forma a verificar o que é solicitado ao (a) trabalhador (a) realizar e analisar como a organização do trabalho influencia a prescrição da tarefa. Na análise deve-se verificar a natureza da tarefa, controle das atividades, tempo dado para realização das tarefas, horários e turnos, ritmo de produção e intervalos de descanso, relação hierárquica na organização, atribuições atreladas ao cargo e forma de avaliação,

Observações globais e abertas a fim de formular hipóteses para um pré-diagnóstico da tarefa de forma a auxiliar na construção das soluções;

Elaboração de um pré-diagnóstico, de forma a direcionar a análise da atividade, visando à reformulação das questões apresentadas inicialmente, formular hipóteses embasadas, orientar as investigações necessárias e auxiliar na mudança das representações do trabalho.

Observações sistemáticas, que visam coletar as informações no momento do exercício da atividade, através de visitas aos locais de trabalho, de forma a observar fatores como, localização e deslocamentos, arranjo físico, exploração visual do (a) trabalhador (a), formas de comunicação utilizadas para desenvolvimento da atividade, posturas, análise dos elementos que compõem a ação do (a) trabalhador (a) e análise dos dados. Devem-se utilizar instrumentos e técnicas reconhecidos na literatura técnica para a AET, como, por exemplo, questionários e entrevistas.

Validação dos dados;

Diagnóstico da situação, de forma a retratar da maneira mais fiel possível a relação entre a atividade desempenhada e os problemas que deram origem a demanda e subsidiar o planejamento e operacionalização das ações para transformar e proporcionar melhor condição de trabalho ao corpo funcional da Hemobrás.

Recomendações, proposições e concepção dos projetos para implementação das mesmas.

* + - * 1. Elaborar a AET em parceria com a Hemobrás, envolvendo, principalmente os atores ativos no processo de melhoria.
        2. Definição de procedimentos para orientar novos projetos e aquisições da Hemobrás que tenham relação com os aspectos ergonômicos.
      1. Para assessoria AET, realizar de até 04 (quatro) visitas às instalações da Unidade Fabril da Empresa (Goiana/PE), no período de 01 (um) ano, com duração máxima prevista de até 06 (seis) horas, visando: Avaliação das condições dos ambientes de trabalho e das ações implementadas, Investigação e avaliação de demandas de projetos ergonômicos, Avaliação dos resultados da implementação das recomendações ergonômicas.
      2. O pagamento referente a esses serviços será faturado de acordo com o serviço de ergonomia realizado. A nota Fiscal deverá ser enviada a Hemobrás acompanhada da descrição do serviço.
    1. **ITEM D – SERVIÇO REFERENTE AO LAUDO TÉCNICO DE ÁREAS CLASSIFICADAS**
       1. A empresa CONTRATADA deverá:
          1. Elaborar Mapeamento de Áreas Classificadas onde possa haver a presença de gases ou vapores inflamáveis.
          2. Elaborar Laudo Técnico de Áreas Classificadas em conformidade com a NBR IEC 60079-10-1.
          3. Elaborar Laudo Técnico observando os seguintes aspectos:

Detalhamento das áreas classificadas e separadas em graus de risco (contínuo, primário e secundário).

Divisão das áreas classificadas por zonas (de 0 a 2 para gases e vapores e de 20 a 22 para poeiras e fibras).

Lista dos equipamentos elétricos e não elétricos e instalações elétricas utilizados nos processos produtivos.

Especificação dos equipamentos que deverão ser instalados para reduzir riscos de incêndios e explosões.

Definição de práticas individuais e coletivas para aumentar a segurança de colabores e do patrimônio e evitar desastres.

Normas utilizadas e metodologia aplicada.

* + - * 1. O laudo deve ser elaborado e assinado por profissional especializado e habilitado, com emissão de ART.
    1. **ITEM E – SERVIÇO REFERENTE AO LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO - LTCAT**
       1. A empresa CONTRATADA deverá:
          1. Elaborar Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT por meio de Engenheiro de segurança do trabalho, conforme Lei 8213, de 24 de julho de 1991 que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras Providências.
          2. Elaborar LTCAT coletivo e por unidade da Hemobrás.
          3. Fazer constar no LTCAT informação sobre a existência de tecnologia de proteção coletiva ou individual que diminua a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância e recomendação sobre a sua adoção pelo estabelecimento respectivo.
          4. Elaborar LTCAT observando, no mínimo, os seguintes aspectos:

1. Identificação da empresa; razão Social; CNPJ; endereço contido no CNPJ; Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE; ramo de atividade de acordo com o quadro I da NR 4; número de empregados(as) e sua distribuição por gênero;
2. Descrição da atividade da empresa;
3. Descrição detalhada do ambiente de trabalho;
4. Identificação do setor e da função, com a descrição das atividades desempenhadas em cada área;
5. Identificação de agente nocivo capaz de causar danos à saúde e integridade física, divididos por função ou Grupos Homogêneos de Exposição – GHE, contendo a Gerência, Função, n° de empregados (as) por função, turno de trabalho, descrição da atividade da função;
6. Localização das possíveis fontes geradoras e codificação das mesmas conforme tabela do e-Social;

Via e periodicidade de exposição ao agente nocivo;

Metodologia e procedimentos de avaliação qualitativa do agente nocivo;

Metodologia e procedimentos de avaliação quantitativa do agente nocivo;

Descrição das medidas de controle existentes, Equipamentos de Proteção Individual - EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC, com informação do Certificado de Aprovação – C.A e avaliação do nível de eficácia de proteção, indicando inclusive se o EPI e EPC são eficazes na proteção aos agentes de risco detectados;

Nível de exposição a agentes nocivos para efeito de recolhimento de percentual para aposentadoria especial a ser informado na Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social;

Definição clara se a atividade avaliada é especial, conforme legislação previdenciária vigente.

Comprovantes de calibração dos equipamentos utilizados;

Conclusão do LTCAT;

Data da realização da avaliação ambiental.

* + - * 1. O LTCAT deverá ser disponibilizado à Hemobrás com a assinatura do (a) Engenheiro (a) de Segurança do Trabalho, com o respectivo número de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.
        2. Elaborar LTCAT sempre que houver nas unidades da HEMOBRÁS alterações no ambiente de trabalho ou em sua organização, entre outras, as decorrentes de mudança de layout, substituição de máquinas e equipamentos, adoção ou alteração de tecnologia de proteção coletiva, alcance dos níveis de ação estabelecidos na legislação vigente e em caso de inexistência de limites nacionais, em normas e limites internacionais reconhecidos.
      1. O pagamento referente a esses serviços será faturado de acordo com o LTCAT elaborado. A Nota Fiscal deverá ser enviada a Hemobrás acompanhada da descrição do serviço realizado.
    1. **ITEM F – REALIZAÇÃO DE PALESTRAS**
       1. A empresa CONTRATADA deverá:
          1. Realizar, no mínimo, 4 Palestras/Treinamentos com temáticas referentes à segurança do trabalho. As palestras/Treinamentos deverão ser realizadas nas unidades da Hemobrás localizadas em Recife/PE, e em Goiana/PE e cada palestra deverão ser ministradas em pelo menos 2 horários diferentes em cada unidade, de forma a possibilitar a participação de um maior número de empregados(as).
       2. O pagamento referente a esses serviços será faturado por palestra ministrada. A Nota Fiscal deverá ser enviada a Hemobrás acompanhada da descrição do serviço realizado.
    2. **ITEM G – LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE**
       1. A empresa CONTRATADA deverá:
          1. Realizar avaliação das atividades e dos agentes nocivos à luz das NR-15 e NR-16 para definir se a atividade é ou não insalubre e periculosa.
          2. Fundamentação científica e abordagem da legislação pertinente sobre os riscos identificados, apresentando claramente os efeitos dos agentes classificados insalubres ou periculosos e os valores dos respectivos adicionais, descrevendo os efeitos da exposição ao risco e a sua fundamentação legal;
          3. O laudo deve ser elaborado e assinado por Engenheiro de segurança do trabalho habilitado, com emissão de ART.
          4. O laudo deve ser elaborado para todas as funções da empresa.
  1. **DA ANÁLISE QUALI-QUANTITATIVA DOS AGENTES DE EXPOSIÇÃO**
     1. A empresa CONTRATADA deverá:
        1. Considerar todos os custos com as análises qualitativas e quantitativas dos riscos físicos, químicos e biológicos na precificação dos itens que necessitarem de tais análises. Deverão ser feitas avaliação qualitativas e quantitativas pelo menos 1 vez no ano.
        2. Elaborar cronograma para realização das amostragens, que deverá ser validado pela Hemobrás.
        3. Responsabilizar-se pelo planejamento de amostragens por grupo de exposição, por agente de exposição, coleta das amostras, conservação e condicionamento das amostras, transporte das amostras até os laboratórios, análise das amostras e emissão de relatórios conclusivos por grupo de exposição dos agentes avaliados.
        4. Realizar as análises qualitativas e quantitativas de acordo com metodologias e os procedimentos de avaliação estabelecidos pela Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho – FUNDACENTRO. Na hipótese de não terem sido estabelecidos procedimentos e metodologias de avaliação pela FUNDACENTRO, a empresa CONTRATADA deverá utilizar metodologias e procedimentos reconhecidos na literatura técnica, priorizando a realização das amostragens durante toda a jornada de trabalho ou que sejam representativas para a exposição média ponderada pelo tempo.
        5. Utilizar como referência os limites de tolerância e os níveis de ação estabelecidos na NR-15. Para os agentes quantitativos que não possuam limites de tolerância e níveis de ação estabelecidos pela NR-15 deve-se utilizar os limites de tolerância da última edição da ACGIH.
        6. Utilizar para avaliações quantitativas equipamentos com selo de conformidade do INMETRO em conjunto com o relatório de conformidade do INMETRO e possuir as características mínimas, conforme Quadro 02.

**Quadro 02 – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS PARA INSTRUMENTAÇÃO A SER UTILIZADA NAS AVALIAÇÕES AMBIENTAIS.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ITEM** | **INSTRUMENTO** | **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS** |
| 1 | ACESSÒRIOS DE AMOSTRAGEM (CICLONES, MANGUEIRAS, DIVISORES DE VAZÃO E REGULADORES DE PRESSÃO. | * TODOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM CADA FABRICANTE. |
| 2 | AMOSTRADORES ELETRÔNICOS DE GÁS | * FAIXA DE MEDIÇÃO COMPATÍVEL COM O LE / TLV |
| 3 | BOMBAS DE AMOSTRAGEM PESSOAL | * TIPO VAZÃO CONSTANTE, ELETRÔNICAS |
| 4 | BOMBAS DE VOLUME CONSTANTE PARA TUBOS COLORIMÉTRICOS | * PADRÃO DE FABRICANTE |
| 5 | CALIBRADORES DE DESLOCAMENTO DE PELÍCULA (BOLHA DE SABÃO) | * INDICAÇÃO DO FABRICANTE |
| 6 | CALIBRADORES DE MEDIDORES DE NÍVEL DE PRESSÃO SONORA E AUDIODOSÍMETROS | * INDICAÇÃO DO FABRICANTE PARA O RESPECTIVO APARELHO DE MEDIÇÃO |
| 7 | LUXÍMETROS | * RESPOSTA DE COR PADRÃO DO OLHO HUMANO * RESPOSTA DE COSSENO * SENSOR SEPARADO DO MEDIDOR |
| 8 | MEDIDORES DE CAMPO MAGNÉTICO / ELETROMAGNÉTICO (RADIOFREQUÊNCIA MICROONDAS, INFRAVERMELHO, ULTRAVIOLETA). | * FAIXAS DE MEDIÇÃO COMPATÍVEIS COM OS LE APLICÁVEIS E/OU TLVS DA ACGIH |
| 9 | MEDIDORES DE IBUTG (MEDIDOR DE STRESS TÉRMICO) | * GLOBO NEGRO PADRÃO DE 6" * SENSORES SEPARADOS DO MEDIDOR (CABO EXTENSOR) |
| 10 | MEDIDORES DE NÍVEL DE PRESSÃO SONORA E DOSÍMETROS | * TIPO 2 CF. IEC (60)651 OU ANSI S 1.4 S.125 E DEMAIS APLICÁVEIS. |
| 11 | MEDIDORES DE VIBRAÇÃO | * RESPOSTA DE FREQÜÊNCIA DE ACORDO COM AS NORMAS ISO 5349 E 2631 E/OU O DISPOSTO NA ACGIH, SEGUNDO APLICÁVEL. CAPACIDADE DE EFETUAR NÍVEL EQUIVALENTE REAL POR PELO MENOS UM MINUTO. |
| 12 | RADIAÇÃO IONIZANTE | * FAIXA DE MEDIÇÃO COMPATIVEIS COM OS LE APLICÁVEIS. |

* + - 1. Enviar as análises para laboratórios de análises acreditados pelo INMETRO e que possuam certificação de proficiência analítica.
      2. Realizar avaliações com equipamentos que possuam certificado de calibração válido, realizados por laboratórios pertencentes à Rede Brasileira de Calibração – RBC, que é constituído por laboratórios credenciados pela INMETRO habilitados para a realização do serviço de calibração ou por laboratórios que mantenham a cadeia de rastreabilidade de medição fechada até padrões calibrados por laboratórios pertencentes à RBC, devendo evidenciar a rastreabilidade da medição e o método de calibração através da disponibilização da cópia do padrão utilizado na calibração.
      3. Realizar avaliações em todos os turnos de trabalho.
      4. As avaliações realizadas deverão ser acompanhadas de documento onde constem as seguintes informações:

Padrões de Higiene Ocupacional Utilizados;

Estratégias de Amostragem e metodologias analíticas com as justificativas para utilização do método;

Resultados das avaliações de risco e monitoramento ambiental;

Indicações de medidas de controle necessárias;

Medidas de controle existentes.

Recomendações e sugestão de período para realização da próxima amostragem de acordo com o resultado.

* + - 1. Segue abaixo quadro com as avaliações quantitativas estimadas para a unidade fabril:

Quadro 03 – ESTIMATIVA DE AVALIÇÕES QUANTITATIVA POR ANO PARA UNIDADE FABRIL

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Agente/ risco** | **Quantidade** | **Carga horária** | **Equipamento** |
| Ruído Contínuo ou Intermitente | **70 (setenta) avaliações quantitativas** do agente citado. Avaliações aleatórias em 6 meses para análise estatística. | Aproximada de 06h (seis horas) da jornada de trabalho para comparação dos valores com os limites da NR 15 | Audiodosímetro de Ruído devidamente calibrado em rede rastreável, sendo as medições em conformidade com a NR 15 – Atividades e Operações Insalubres e a NHO-01 – Avaliação da Exposição Ocupacional ao Ruído |
| Amônia | **04 (quatro) avaliações quantitativas** | Aproximada de 02h (duas horas) para comparação dos valores com os limites da NR 15 e/ou ACGIH | Bomba de Amostragem devidamente calibrada em rede rastreável, sendo as medições em conformidade com a NR 15 – Atividades e Operações Insalubres e as normas internacionais NIOSH e/ou OSHA. |
| Hidrocarbonetos (Varredura 24 - Vapores Orgânicos) | **10 (dez) avaliações quantitativas** | Aproximada de 06h (seis horas) da jornada de trabalho para comparação dos valores com os limites da NR 15 e/ou ACGIH | Bomba de Amostragem devidamente calibrada em rede rastreável, sendo as medições em conformidade com a NR 15 – Atividades e Operações Insalubres e as normas internacionais NIOSH e/ou OSHA. |
| Calor | **05 (cinco) pontos** | Medições instantâneas (apenas com o tempo de estabilização do equipamento) para comparação dos valores com os limites da NR 15 e/ou ACGIH | Medidor de stress térmico, comporto por termômetro de globo, termômetro de bulbo seco e termômetro de bulbo úmido, todos devidamente calibrados em rede rastreável, sendo as medições em conformidade com a NR 15 – Atividades e Operações Insalubres e as normas internacionais NIOSH e/ou OSHA. |
| Vibração mãos e braço | **05 (cinco) ponto** | Medições instantâneas para comparação dos valores com os limites da NR 15 e/ou ACGIH | Medidores, acelerômetros e calibradores, todos devidamente calibrados em rede rastreável, sendo as medições em conformidade com a NR 15 – Atividades e Operações Insalubres e as normas internacionais NIOSH e/ou OSHA. |
| Vibração corpo inteiro | **05 (cinco) ponto** | Medições instantâneas para comparação dos valores com os limites da NR 15 e/ou ACGIH | Medidores, acelerômetros e calibradores, todos devidamente calibrados em rede rastreável, sendo as medições em conformidade com a NR 15 – Atividades e Operações Insalubres e as normas internacionais NIOSH e/ou OSHA. |

* 1. **A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE NATUREZA CONTINUADA PARA OS SEGUINTES ITENS:**
     1. ITEM A – Serviço referente ao Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR.
  2. **OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS APENAS QUANDO SOLICITADO PELA HEMOBRÁS, COM PAGAMENTO MEDIANTE DEMANDA PARA OS ITENS:**
     1. ITEM B - Serviços referentes aos Subprogramas do PGR;
     2. ITEM C - Serviços de referente a Análise Ergonômica do Trabalho – AET;
     3. ITEM D - Serviços referente ao Laudo Técnico de Classificação de Áreas;
     4. ITEM E - Serviços referente ao Laudo Técnico Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT;
     5. ITEM F - Realização de Palestras;
     6. ITEM G - Serviços referente ao Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade.

1. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
   1. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos estabelecidos no Instrumento de Avaliação de Execução do Serviço, constante no anexo III deste Termo de Referência.
2. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO
   1. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
   2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
   3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
      1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
   4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
3. DO PAGAMENTO
   1. Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE através de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.
   2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo Fiscal ou Comissão fiscalizadora competente na nota fiscal apresentada.
   3. A Nota Fiscal/Fatura será emitida e apresentada pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:
      1. No prazo de até 5 (cinco) dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar a seguinte documentação comprobatória:
         1. Documentos que demonstrem que a CONTRATADA mantém das condições de habilitação exigidas no edital;
         2. Demais documentos relacionados à liquidação da despesa, solicitados pelo Fiscal do Contrato ou Comissão fiscalizadora competente.
      2. O fiscal do contrato realizará a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela empresa, e caso existam irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;
      3. Após essa verificação, tendo a CONTRATADA atendido aos requisitos contratuais, inclusive os acima mencionados, o fiscal do contrato, observando o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos da apresentação da documentação pela CONTRATADA, **deverá comunicar a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado**.
         1. Consumado o prazo do item acima, não havendo a comunicação do fiscal à CONTRATADA, tendo essa atendido à toda a documentação e requisitos do contrato, será considerada recebida a parcela ou total do objeto comprovadamente entregue pela CONTRATADA, podendo essa emitir a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado.
      4. A nota fiscal deverá ser apresentada ao Setor de Protocolo da Hemobrás na data de emissão, através do e-mail protocolo\_recife@hemobras.gov.br.
      5. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer até o 25º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, exceto no mês de dezembro quando a apresentação deverá ocorrer até o 15º dia do mês. Caso a CONTRATADA não encaminhe a Nota Fiscal/Fatura nesse prazo, deverá ser emitida a partir do primeiro dia útil do mês seguinte.
   4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a HEMOBRÁS.
   5. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à HEMOBRÁS, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.
   6. O CNPJ que deverá constar nos documentos fiscais apresentados deverá ser o mesmo CNPJ que a CONTRATADA utilizou no contrato.
   7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
   8. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
      1. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da HEMOBRÁS.
      2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a HEMOBRÁS deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
      3. Persistindo a irregularidade, a HEMOBRÁS deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa. Da rescisão não decorre prejuízo à aplicação de sanção correspondente.
      4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação de manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
      5. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da HEMOBRÁS, não será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA que não mantêm das condições de habilitação exigidas no edital.
   9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
      1. A Hemobrás, como Empresa Pública Federal, tem obrigação de reter tributos direto na fonte, em especial do Imposto de Renda (IR), da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep sobre os pagamentos que efetuar às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras.
      2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
   10. À exceção dos contratos de telefonia ou que a Hemobrás figure como usuária de serviço público essencial de energia elétrica, água e esgoto e serviços postais, a contratante não acatará a cobrança por meio de boletos e duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero, tampouco a cessão/negociação do crédito que implique na sub-rogação de direitos.
   11. Os prazos para pagamento estão indicados abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| **Data da emissão da Nota Fiscal** | **Data Pagamento** |
| **01 a 05** | 05 do mês seguinte |
| **06 a 11** | 11 do mês seguinte |
| **12 a 17** | 17 do mês seguinte |
| **18 a 25** | 25 do mês seguinte |

Observação 1: O pagamento sempre estará condicionado ao atesto pelo Fiscal do Contrato.

Observação 2: Em se tratando de aquisição de mercadoria, para efeito de utilização da tabela acima, ao invés de considerar a data de emissão da Nota Fiscal, será considerada a data de recebimento da mercadoria na Hemobrás.

* 1. Caso a data do pagamento prevista na tabela de pagamento ocorra em dia não útil, o mesmo será efetivado no 1º dia útil subsequente.
  2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Hemobrás, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX/100)/365, onde TX = 6% (Percentual da taxa anual de juros de mora)

1. DO REAJUSTE
   1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data de apresentação da proposta.
      1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
   2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
   3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
   4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
   5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
   6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
   7. O reajuste será realizado por apostilamento.
2. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
   1. A atividade de fiscalização da execução contratual é o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Hemobrás para o serviço contratado, realizar instrução processual e encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.
      1. A fiscalização compreenderá em última análise as situações que impactem negativamente a execução do contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.
   2. As atividades de fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, devendo ser exercidas por empregado ou comissão, especialmente designados na forma do Art.102, do Regulamento de Licitações e Contratações.
   3. O representante da Hemobrás deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
   4. A fiscalização dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Avaliação de Execução do Serviço, conforme previsto no item 16, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:
      1. Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
      2. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
   5. A utilização do Instrumento de Avaliação de Execução do Serviço não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.
   6. Durante a execução do objeto, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
   7. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
   8. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
   9. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.
   10. O fiscal poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
   11. O fiscal, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do art. 81 da Lei nº 13.303, de 2016.
   12. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
   13. O representante da Hemobrás deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.
   14. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, incluindo a não manutenção das condições de habilitação, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 111 e 112 do Regulamento de Licitações e Contratações da Hemobrás.
   15. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:
       1. Acompanhamento dos serviços executados em todas as unidades da Hemobrás;
       2. Revisão dos programas elaborados;
       3. Realização das reuniões de avaliação de desempenho.
   16. No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.
   17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.
3. OBRIGAÇÕES DA HEMOBRÁS
   1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
   2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
   3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
   4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
   5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber.
   6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
   7. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
   8. Cientificar a Procuradoria Jurídica da Hemobrás para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
   9. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
   1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
   2. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.
   3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com a aplicação dos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, ficando a Hemobrás autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
   4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
   5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança na Hemobrás, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;
   6. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
   7. Apresentar à Hemobrás, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;
   8. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
   9. Relatar à Hemobrás toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
   10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
   11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
   12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
   13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer:
       1. alteração do projeto ou especificações, pela Hemobrás;
       2. superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
       3. interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Hemobrás;
       4. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
       5. impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Hemobrás em documento contemporâneo à sua ocorrência;
       6. omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
   14. Emitir documento fiscal do serviço, discriminando no corpo das mesmas ou em faturamento anexo o período a que se refere a etapa/parcela, o local do serviço, bem como destacar o número e o objeto do contrato firmado;
   15. A Contratada deverá emitir o(s) documento(s) fiscal(is) válido(s) com o mesmo CNPJ que consta no instrumento contratual e na proposta econômica;
   16. A CONTRATADA se compromete a cumprir a legislação brasileira de prevenção e combate à corrupção e a manter elevados padrões de integridade nas relações contratuais com a Hemobrás, respeitando os princípios éticos e prevenindo danos financeiros ou a imagem e reputação da Hemobrás, em conformidade com as normas disponíveis no site da HEMOBRÁS, destacadamente o Código de Conduta e de Integridade. Também concorda em, quando aplicável (conforme critérios estabelecidos pela Hemobrás), submeter-se à Due Diligence de Integridade, visando mitigar o risco de irregularidades, conforme Guia de Avaliação de Integridade de Terceiros Contratados pela Hemobrás. Fica a contratada ciente de que, no caso de descumprimento de previsões contidas nesta cláusula bem como na legislação, estará sujeita à responsabilizações administrativas e legais pertinentes.
   17. A contratada responde pelos prejuízos causados à Hemobrás, mesmo aqueles resultantes de caso fortuito ou força maior.
   18. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Hemobrás possa utilizá-lo de acordo com o previsto neste Termo de Referência, nos termo do artigo 80 da Lei n° 13.303/2016;
       1. quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;
   19. Assegurar à Hemobrás o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Hemobrás distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações.
   20. Assegurar à Hemobrás os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Hemobrás, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
5. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
   1. As partes comprometem-se, sempre que aplicável, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e às determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).
   2. O tratamento dos dados pessoais será limitado às atividades necessárias para o atingimento das finalidades de execução do objeto deste Termo de Referência, e poderá ser utilizado, quando for caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).
   3. Nos termos da LGPD deverão ser mantidas e utilizadas, pelas partes, medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.
   4. Em caso de incidentes, indícios de vazamento, roubo de dados ou qualquer outro ato que possa colocar em risco os dados dos titulares, as partes se comprometem a comunicar o incidente no prazo determinado pela ANPD.
   5. As partes reconhecem que o compartilhamento ou a transferência de dados pessoais para as bases de dados internas da Hemobrás e para o Órgão da Imprensa Nacional para publicação dos atos oficiais da Administração Pública, quando for necessário, está contemplada pelo disposto no art. 26 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, e pelo inciso IV do § 1º do mesmo artigo, conforme a finalidade do referido instrumento jurídico.
   6. As partes, por si e seus subcontratados, garantem que, caso seja necessário transferir para o exterior qualquer dado pessoal, cumprirão as Leis de Proteção de Dados Pessoais, em especial os artigos 33 a 36 da LGPD referentes à transferência internacional de Informações pessoais.
   7. Fica a Contratada ciente de que, no caso de descumprimento de previsões contidas neste item bem como na legislação, estará sujeita à responsabilizações administrativas e legais pertinentes.
6. DA SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR
   1. A CONTRATADA deverá atender as Normas e Legislação vigente referente à Segurança e Saúde no Trabalho, conforme as características especiais da unidade de execução do contrato.
   2. Para o acesso à fábrica unidade fabril é obrigatório o uso de bota/ botina de segurança, assim como é necessário: capacete, óculos e protetor auricular para acesso a algumas áreas fabris e de utilidades.
   3. A contratante deve considerar que para acesso a unidade fabril é exigido realização de integração com duração de até 3h.
   4. A CONTRATADA deverá obedecer às normas de segurança e medicina do trabalho para a atividade em pauta, ficando obrigada ao fornecimento, antes do início da execução dos serviços, dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC cabíveis, e garantir que o pessoal os utilize sempre que necessário e que esteja sempre uniformizado e devidamente identificado com crachá.
      1. Os EPI e EPC fornecidos pela CONTRATADA devem ser adequados ao serviço e ao ambiente de acesso do seu corpo funcional, como por exemplo: EPI e EPC para frio, serviço em eletricidade, serviço em altura, serviço em espaço confinado, entre outros.
   5. A CONTRATADA deverá disponibilizar ferramentas e equipamentos em condições adequadas de segurança, que estarão sujeitas a vistorias por parte da HEMOBRÁS. As vistorias poderão ocorrer previamente para liberação de uso ou durante o período de utilização das mesmas no site da Hemobrás.
   6. Todos os profissionais da CONTRATADA deverão estar treinados de acordo com a atividade desempenhada e as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho;
   7. A CONTRATADA deverá fornecer cópia dos documentos em atendimento à legislação de segurança e saúde do trabalhador, em especial as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, antes do início das atividades no site da Hemobrás e sempre que sofrerem alterações/atualizações. A CONTRATADA deverá fornecer sempre que solicitado Documentos e Registros referentes à Segurança e Saúde no trabalho (como por exemplo: PGR, PCMSO, ASO, ficha de entrega de EPI, comprovação de treinamento obrigatório pelas NR´s de acordo com serviço a ser executado).
   8. Serão de responsabilidade da CONTRATADA quaisquer acidentes em que venham a serem vítimas os seus funcionários quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem. Sendo de responsabilidade da CONTRATADA prestar o devido auxílio ao acidentado e emitir a Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT, de acordo com diretrizes do INSS;
7. DA SUBCONTRATAÇÃO
   1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.
8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA
   1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
   1. Comete infração administrativa, a CONTRATADA que:
      1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
      2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
      3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
      4. comportar-se de modo inidôneo; e
      5. cometer fraude fiscal.
   2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Hemobrás pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
      1. **Advertência** **por** **escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
      2. **Multa** **de**:
         1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Hemobrás, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
         2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
         3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
         4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1** e **2**, abaixo; e
         5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Hemobrás a promover a rescisão do contrato;
         6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
      3. **Suspensão** de licitar e **impedimento** de contratar com a Hemobrás, pelo prazo de até dois anos;
   3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
   4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

**Tabela 1**

|  |  |
| --- | --- |
| **GRAU** | **CORRESPONDÊNCIA** |
| 1 | 0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato |
| 2 | 0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato |
| 3 | 0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato |
| 4 | 1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato |
| 5 | 3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato |

**Tabela 2**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **INFRAÇÃO** | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **GRAU** |
| 1 | Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência; | 05 |
| 2 | Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento; | 04 |
| 3 | Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia; | 02 |
| **Para os itens a seguir, deixar de:** | | |
| 4 | Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência; | 02 |
| 5 | Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência; | 03 |

* 1. Também ficam sujeitas às penalidades do Art. 83, III da Lei 13.303 de 2016, as empresas ou profissionais que:
     1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
     2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
     3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Hemobrás em virtude de atos ilícitos praticados.
  2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei 13.303 de 2016.
  3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
  4. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA estará sujeita ainda, nos casos em que as multas e sanções aplicadas não sejam suficientes para compensar os danos suportados pela Administração, ao pagamento de uma indenização suplementar.
  5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à HEMOBRÁS serão deduzidos da garantia prestada.
     1. O contratado responderá pela diferença nas hipóteses de insuficiência da garantia, podendo ser descontada de pagamentos eventualmente devidos pela Hemobrás, ou cobrada judicialmente.
  6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à HEMOBRÁS serão deduzidos da garantia prestada, respondendo o contratado pela diferença nas hipóteses de insuficiência daquela a ser descontada de pagamentos eventualmente devidos pela HEMOBRÁS, ou cobrada judicialmente.
  7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

1. MATRIZ DE RISCOS
   1. A definição dos riscos e responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, estão elencadas no Anexo I do Termo de Referência.

*Goiana, 23 de maio de 2023.*

**ELABORADO POR**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Paulo André Silva

**REVISADO POR**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Renata Mendonça de Menezes Lyra

Técnica Industrial e de Gestão Corporativa – Segurança do Trabalho

**APROVADO POR**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Anne Kathleen da Silva Primo

Assessora Técnica Especializada – Segurança, Meio Ambiente e Saúde

Anexo I do Termo de Referência

**MATRIZ DE RISCO**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **EVENTO/RISCO** | **RESPONSÁVEL** | **AÇÃO DE CONTINGÊNCIA** |
| Atraso na execução do objeto contratual por culpa da Contratada, impactando na anualidade antecipada da proposta apresentada. | CONTRATADO | Ônus do Contratado |
| Criação de novo imposto, por parte do Governo, com impacto no contrato. | CONTRATADO/ CONTRATANTE | Reequilíbrio financeiro do contrato |
| Erro da Contratada na avaliação da hipótese de incidência tributária. | CONTRATADO | Ônus da Contratada |
| Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução. | CONTRATADO | Ônus do Contratado |
| Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que não estejam na área ordinária, tais como fatos do príncipe, caso fortuito ou de força maior, bem como o retardamento determinado pela HEMOBRAS, que comprovadamente repercuta no preço da Contratada. | CONTRATANTE | Celebração de Termo Aditivo |
| Erro na precificação dos serviços | CONTRATADO | Ônus do Contratado |
| Número maior de medições e avaliações | CONTRATANTE | Reequilíbrio financeiro do contrato/ Celebração de Termo Aditivo |

Anexo II

**Modelo de Proposta de Preços**

**À Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – Hemobrás**

CNPJ: 07.607.851/0002-27

Rodovia BR-101 Norte, Quadra D, Lote n° 06, Zona Rural, Goiana-PE CEP: 55.900-000

Segue proposta comercial referente à licitação para contratação de serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho e Higiene ocupacional para elaboração e acompanhamento de Programas de Segurança, Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT, Laudo de Insalubridade e Periculosidade e serviços complementares de Segurança do Trabalho em cumprimento as legislações pertinentes e no atendimento do corpo funcional da Hemobrás, nas localidades em que trabalham, de acordo com os preços expostos abaixo:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **SUBITEM** | **DENOMINAÇÃO** | **descritivo técnico** | **QTD.** | **Preço (R$)** | |
| **Unitário** | **total anual** |
| **I** | **1** | **SERVIÇO REFERENTE AO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS – PGR** | * Serviço de elaboração/revisão do Programa de Gerenciamento de Riscos nas duas (02) unidades da Hemobrás, com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). * Apresentação do PGR para todas as unidades da Hemobrás (Recife/Goiana/ Brasília). * Assessoria para implantação do PGR. | 30  Meses |  |  |
| **2** | **SUBPROGRAMAS DO PGR** | * Elaboração/revisão dos subprogramas do PGR: * Programa de Proteção Respiratória (PPR), * Programa de Conservação Auditiva (PCA), * Programa de Gerenciamento de Produtos Químicos; * Programa de Controle e Distribuição de EPI, * Outros Subprogramas que venham a ser necessários. | 13  Subprogramas |  |  |
| **3** | **SERVIÇOS DE ERGONOMIA ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO - AET** | * Elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho para as unidades da Hemobras (Recife/Goiana/ Brasília). * Até 450 (trezentos e cinquenta) postos de Trabalho divididos em 3 laudos. | 08 UNIDADES |  |  |
| **4** | **LAUDO TÉCNICO DE ÁREAS CLASSIFICADAS** | * Elaboração de Laudo Técnico de Áreas Classificadas | 02 UNIDADES |  |  |
| **5** | **LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO – LTCAT** | * Elaboração/revisão do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). * Assessoria para implantação do LTCAT.   (até180 (cento e oitenta) funções, divididas em 3 laudos/ano). | 08 UNIDADES |  |  |
| **6** | **REALIZAÇÂO DE PALESTRAS** | * Realização de Palestras/Treinamentos com temáticas referentes à segurança do trabalho, nas unidades da Hemobrás localizadas em Recife/PE, e em Goiana/PE. | 08  Palestras |  |  |
| **7** | **LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE** | * Elaboração/revisão do Laudo Técnico de insalubridade e periculosidade, com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). * Assessoria para implantação dos laudos de periculosidade/ insalubridade | 08 UNIDADES |  |  |
| **TOTAL** | | | | | |  |

De acordo com a planilha de preços exposta acima, nossa proposta tem preço global fixado em R$ ........... (................).

A validade desta proposta é de ....... (............) dias

**Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades determinadas no Termo de Referência.**

**Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.**

**DADOS DA EMPRESA PARA EFEITO DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO**:

**EMPRESA**

Nome Empresa:

CNPJ:

Insc. Est.:

Endereço Comercial:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone:

E-mail:

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATO**

Nome:

RG:

CPF:

CARGO:

(Local)............................., de 20\_\_.

...........................................................................

(Assinatura do representante legal e carimbo)

**NOTAS**

**1)** Este documento deverá ser emitido em papel timbrado do Licitante.

**2)** O prazo mínimo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias a contar da sessão pública.

**3)** A documentação comprobatória de poderes do representante legal, especialmente designado para assinatura do Termo de Contrato deverá ser encaminhada em conjunto com esta proposta.

ANEXO III

**INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO**

Data:

Período da avaliação:

Avaliador:

Itens avaliado:

1- Emissão dos programas no prazo de 30 dias;

2- Profissional que realizou avaliação “i*n loco*” possui formação técnica (téc de segurança do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho)?

3- Apresentado documentação dos instrumentos/ equipamentos de medição

4- Fornecedor respeitou as regras de entrega de documentação, integração, apresentação com todos os EPI para realizar o serviço

**Assinatura:**